

Lei Complementar n.º 43/2013.

“Cria e extingue cargos comissionados na Lei Complementar n.º 26, de 07 de janeiro de 2.004 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Funções e Vencimentos dos Servidores do Município e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Fortuna de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado no Anexo II – Quadro de Pessoal Comissionado – da Lei Complementar n.º 26, de 07 de janeiro de 2.004, os seguintes cargos:

I - 01 (um) cargo de Controlador Geral do Município de recrutamento amplo, símbolo CC – 5, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito.

II - 01 (um) cargo de Coordenador Técnico de Licitações e Compras de recrutamento amplo, símbolo CC – 5, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito.

III - 01 (um) cargo de Coordenador de Saúde III (Cardiologia) de recrutamento amplo, símbolo CC – 5 vinculado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde.

IV – 01 (um) cargo de Coordenador Técnico do Águaminas de recrutamento amplo, símbolo CC – 5, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Ficam extintos 01 (um) cargo de Assessor Jurídico e 01 (um) cargo de Assessor Executivo.

Art. 3º - Fica modificado o anexo II da Lei Complementar 26/2004, conforme anexo único da presente Lei que passam a fazer parte integrante desta.

Parágrafo único – Passa a fazer parte do Anexo II da Lei Complementar 26/2004 o cargo de chefe de Setor previsto na Lei 881/2009 e o cargo de Coordenador Técnico do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS criado pela Lei Complementar 37/2010.

Art. 4º - Nos termos do art. 48 incisos X e XI da Constituição Federal as atribuições e qualificações dos cargos comissionados constantes do Anexo II da Lei Complementar 26/2004 serão definidas por Decreto do Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Fortuna de Minas, 20 de março de 2013.

JOÃO EVANGELISTA DE ABREU PONTES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PRESENTE LEI

**ANEXO II (DA LEI COMPLEMENTAR N.º 26/2004
QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO**

CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO
Assessor executivo	01	CC – 1
Assessor Jurídico	01	CC – 3
Chefe de Gabinete	01	CC – 2
Chefe de Setor	09	CC – 2
Coordenador Técnico do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	01	CC – 5
Controlador Geral do Município	01	CC – 5
Coordenador Técnico do Águaminas	01	CC - 5
Coordenador de Licitações e Compras	01	CC – 5
Coordenador de Saúde II (clínica geral)	01	CC – 5
Coordenador de Saúde III (Ginecologia)	01	CC – 6
Coordenador de Saúde III (Pediatria)	01	CC – 6
Coordenador de Saúde III (Cardiologia)	01	CC – 6
Secretário Municipal	07	Remuneração fixada por Lei de Autoria da Câmara Municipal
TOTAL	27	